



**DECRETO Nº. 124/2024**

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 46,20 (*quarenta e seis reais e vinte centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, nas seguintes dotações de despesas:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 20.606.0005-2095 - Convênio SEA – Óleo Diesel – SIT 48787.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 00651 - 00806 - 1005/03/99/01/01 - Trafegabilidade de Estradas Rurais - Óleo Diesel - SIT.

Valor R\$ 46,20 (*quarenta e seis reais e vinte centavos*)

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 00806 - Trafegabilidade de Estradas Rurais - Óleo Diesel - SIT em 27/12/2024, conforme relatório anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 27 de dezembro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal